



**Tribunal de Justiça do
Estado do Rio de Janeiro**

Comarca de Nova Iguaçu
Cartório do 2º Juizado Especial Cível
Coronel Bernadino de Melo, s/n,
CEP.: 26262-070 – Bairro da Luz – Nova Iguaçu - RJ
E-mail: nig02jeciv@tjrj.jus.br

EDITAL de 1º e 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO – LEILÃO ONLINE

Excelentíssimo Senhor Doutor **GUSTAVO HENRIQUE NASCIMENTO SILVA**, Juiz em Exercício, do 2º Juizado Especial Cível da Comarca de Nova Iguaçu/RJ, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos virem, ou dele tiverem conhecimento especialmente aos executados, na forma estabelecida no artigo 887 do NCPC, que foram designadas as datas de 25.11.2019 às 13h00min, para a PRIMEIRA PRAÇA, com lances a partir da avaliação e, na ausência de interessados, a SEGUNDA PRAÇA no dia 25.11.2019 às 13h10min, pela melhor oferta desde que não seja vil (art. 891 NCPC), a ser realizado pelo **Leiloeiro Público EDGAR DE CARVALHO JUNIOR**, matrícula JUCERJA Nº 032, estabelecido na Avenida Treze de Maio, nº 47, sala 912, Centro – Rio de Janeiro/RJ, Tel: (21) 2240-7858, www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br, sob as condições adiante descritas:

Informações Gerais

Processo de nº: 0074978-33.2017.8.19.0038

Autor: Jaider Dias Alves

Réus: Victor Hugo de Oliveira Araújo e Outros

Advogados das Partes:

OAB/RJ 117979 - Márcia Alves Silva

OAB/RJ 171845 - Renato Sousa da Silva

OAB/RJ 173428 - Tupiracy Celso Gomes Damasceno

Leilão online: www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br

1º Leilão: 25.11.2019 às 13h00min

2º Leilão: 25.11.2019 às 13h10min



**Tribunal de Justiça do
Estado do Rio de Janeiro**

Comarca de Nova Iguaçu
Cartório do 2º Juizado Especial Cível
Coronel Bernadino de Melo, s/n,
CEP.: 26262-070 – Bairro da Luz – Nova Iguaçu - RJ
E-mail: nig02jeciv@tjrj.jus.br

Auto de Penhora (fls. 183/184)

Aos 05 dias do mês de Abril do ano de 2019 às 12h00min o Senhor Oficial de Justiça procedeu à penhora e avaliação dos seguintes bens:

- 1-** 03 aparelhos completos slint de 24.000 BTU, sendo 02 da marca RHEMM e 01 da marca MÍDEA no valor de R\$2.500,00 cada, total de R\$7.500,00
- 2-** 01 Splint 30.000,00 BTU Eletrolux no valor de R\$3.000,00
- 3-** 01 impressora Samsung modelo 4020 MD no valor de R\$1.500,00
- 4-** 01 impressora HP modelo 2.600 N, no valor de R\$700,00
- 5-** 01 impressora marca Brother, modelo 7040, no valor de R\$500,00
- 6-** 02 notebooks, sendo 01 DELL Inspiron n4050, HD 500, 4gb no valor de R\$1.000,00 e 01 LG, HD de 500, 4G, no valor de R\$1.600,00.
- 7-** 01 Bebedouro marca LEMARC no valor de R\$300,00
- 8-** 01 Geladeira duplex, Eletrolux de 360 lts no valor de R\$1.000,00
- 9-** 01 Microondas marca Eletrolux 31lts no valor de R\$600,00
- 10-** 200 cadeiras escolares no valor de R\$50,00 cada, total de R\$10.000,00

Os bens estão depositados em mãos do Sr. Victor Hugo de Oliveira Araújo, CPF de nº 054.729.277-57.

O valor da execução é de R\$37.384,00 (trinta e sete mil trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos). **E o valor total da avaliação é de R\$27.700 (vinte e sete mil e setecentos reais).**

Das Condições do Leilão



**Tribunal de Justiça do
Estado do Rio de Janeiro**

Comarca de Nova Iguaçu
Cartório do 2º Juizado Especial Cível
Coronel Bernadino de Melo, s/n,
CEP.: 26262-070 – Bairro da Luz – Nova Iguaçu - RJ
E-mail: nig02jeciv@tjrj.jus.br

- 1)** O leilão será online de forma que todos os lances ofertados serão computados na plataforma de lances. Os interessados em participar do leilão devem se cadastrar no site do leiloeiro (www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br) e solicitar habilitação com 24 horas de antecedência da data do leilão;
- 2)** Fica, pelo presente, devidamente intimada a parte executada e, tratando-se de bem imóvel, seu respectivo Cônjuge ou Companheiro (a), da designação supra bem como, os Credores Hipotecários e Pignoratícios, Senhorio Direto, Condômino e Usufrutuário, nos termos do artigo 889, inciso I, do Código de Processo Civil;
- 3)** A publicação do presente edital supre a intimação pessoal dos requerentes e requeridos, indicados, bem como de seus advogados constituídos nos autos do processo em comento;
- 4)** A alienação far-se-á mediante o pagamento imediato, por depósito judicial ou por meio eletrônico. Sendo efetuado o pagamento por cheque, o depósito será efetuado em até 1 dia útil seguinte ao leilão efetuado, à disposição do Juízo;
- 5)** Sobre o valor da arrematação/adjudicação, fica arbitrada a comissão do Leiloeiro, no percentual de 5% (cinco por cento), a ser paga pelo arrematante e custas de cartório de 1% até o máximo permitido;
- 6)** Deverá ser observado, para o segundo leilão, que não serão aceitos lances inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor atribuído ao bem na avaliação/reavaliação;
- 7)** Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, podendo haver a exclusão de bens do leilão a qualquer tempo e independentemente de prévia comunicação, não cabendo à Justiça e/ou Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles arrematados. Será, ainda, atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão.



**Tribunal de Justiça do
Estado do Rio de Janeiro**

Comarca de Nova Iguaçu
Cartório do 2º Juizado Especial Cível
Coronel Bernadino de Melo, s/n,
CEP.: 26262-070 – Bairro da Luz – Nova Iguaçu - RJ
E-mail: nig02jeciv@tjrj.jus.br

Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão;

8) A venda se dará livre e desembaraçada, com a sub-rogação dos valores das dívidas, em especiais as tributárias, no preço, na forma do artigo 130 do Código Tributário Nacional. Os créditos que recaem sobre o bem, de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o preço, observada a ordem de preferência, atendendo-se ainda ao que consta no artigo 908 §1º do CPC;

9) Em caso de remição ou qualquer ato por conta do devedor ou credor que obste a consumação da alienação da hasta pública, caberá o pagamento de comissão no equivalente a 2,5% (dois e meio por cento) do valor da avaliação por quem der causa, no caso de acordo, tal valor será pro-rata, sem prejuízo da reposição das despesas;

10) Se não houver expediente forense na data designada, o leilão será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

E para que chegue ao conhecimento de todos os presentes, o Edital foi expedido e será publicado e afixado no local de costume. Dado e passado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, em vinte de outubro de dois mil e dezenove, eu, **GUSTAVO HENRIQUE NASCIMENTO SILVA**, Juiz em Exercício do 2º Juizado Especial Cível da Comarca de Nova Iguaçu/RJ, o fiz datilografar e subscrevo.